

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036.2025.SCOMS.1991137.2025.016642**

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Aquisição de placas de tombo a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material, localizado no edifício-sede da PGJ-AM, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno PI-SEI 2025.016642	Termo de Referência 22.2025.SPAT.1685795.2025.016642	Critério de seleção Menor preço
Modalidade de disputa Fechada	Data da publicação no Portal do MPAM 23 de outubro de 2025	Provável data da seleção 31 de outubro de 2025
Forma de apresentação da proposta Email: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação R\$ 12.700,00

Sítio Eletrônico:

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/19056-dispensa-de-licitacao-036-2025-scoms-mp-pgj-aquisicao-de-placas-de-tombo>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD
1	PLACAS DE TOMBO Deverá ser em policarbonato. Com adesivo 3M. Medindo: Comprimento 4,5 Cm; Altura 1,5 Cm O QR deve vir com a possibilidade de editar através de link de edição. O setor técnico irá informar a numeração final e inicial	44905242 Mobiliário em Geral	10849 Placa identificação/patrimônio	10.000

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação deste aviso no Portal do MPAM: [Compras Diretas](#), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:

2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.

2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

2.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as todas as despesas e taxas relativas ao frete, armazenamento, montagem e demais custos.

2.4 O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2025.SPAT.1685795.2025.016642**, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.

5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:

5.1. apresentar vícios insanáveis;

5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

- 5.3. apresentar valor incompatível ou inexecutável;
 - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
 - 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.
6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
- 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
 - 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
10. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- As placas de tombo especificadas neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.
- Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.
- O material deverá ser entregue e montando na sede da Procuradoria Geral de Justiça.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, ou o informado neste Aviso, e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2025.SPAT.1685795.2025.016642**, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fachine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/10/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991137** e o código CRC **C05B7C73**.

2025.016642

v12